

PORTARIA Nº 259/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no bairro da Boa Vista;

RESOLVE:

I - Proibir o estacionamento de veículos:

- a) Na Rua Fernandes Vieira, no trecho compreendido entre a Avenida Agamenon Magalhães e a Rua Joaquim Felipe, em ambos os lados da via;
- b) Na Rua Fernandes Vieira, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Felipe e a Rua Osvaldo Cruz, no lado esquerdo da via, no sentido da Rua Joaquim Nabuco para a Rua Osvaldo Cruz;
- c) Na Rua Joaquim Felipe, no trecho compreendido entre o Poste de Ferro nº 4/704 e a Avenida João de Barros, lado esquerdo da via, no sentido do Poste de Ferro nº 4/704 para a Avenida João de Barros;
- d) Na Rua Osvaldo Cruz, no trecho compreendido entre o Poste de Concreto nº 8/213 e a Avenida Conde da Boa Vista, lado esquerdo da via, no sentido do Poste de Concreto nº 8/213 para a Avenida Conde da Boa Vista;
- e) Na Rua Osvaldo Cruz, no trecho compreendido entre o nº 359 e a Avenida Conde da Boa Vista, no lado direito da via, no sentido do nº 359 para a Avenida Conde da Boa Vista;

Handwritten signature



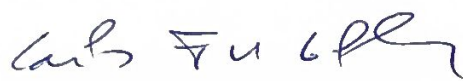


MEMEMEM
U7U7U7U
MEMEMEM
U7U7U7U
MEMEMEM
U7U7U7U
EMTU/Recife

V - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 21 de julho de 2000;

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 18 de julho de 2000.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier